

## **REQUERIMENTO Nº 52/2017**

**AUTOR: VEREADOR PASTOR RONALDO NÉRIS DE JESUS.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.**

O Vereador que este subscreve, de acordo com as normas regimentais em vigor, **REQUER** à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor **José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal**, solicitando que forneça a esta Casa de Leis, **cópia do Ato autorizando a cedência da servidora Karina Ribeiro Martins, Professora de Educação Básica I – PEB I, para a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul – SP, bem como do parecer jurídico que formalizou tal cedência. Requer ainda, que informe de quem é a responsabilidade pelos vencimentos da servidora, se o ônus ficou a cargo da Empresa de Origem ou para a Empresa de Destino.**

### **JUSTIFICATIVA**

É do nosso conhecimento que a servidora Professora Karina Ribeiro Martins foi aprovada no último concurso público realizado em Aparecida do Taboado. A mesma tomou posse conforme Decreto RH nº 023, datado de 01/07/2016. Passado cerca de um mês mais ou menos, houve a cedência para a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul – SP, cidade onde reside e trabalha.

Tal informação nos é necessária, haja vista que não tenho conhecimento de como foi feita essa cedência, enfim, de como tudo foi formalizado.

Assim, para que possamos conhecer esta realidade e também esclarecer aqueles que nos indagam a respeito, espero que tais informações sejam prestadas de pronto, após aprovação do Douto Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 04 de dezembro de 2017.

**PASTOR RONALDO NÉRIS DE JESUS  
VEREADOR**